

Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel e para intimação de Viação Oeste Ocidental, expedido nos autos da ação de Indenização Por Dano Material, que lhe requer Luís Sergio Rocha. Processo nº 0037973-05.2010.8.19.0205

O Dr. Joao Carlos de Souza Correa, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande - RJ, do Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCERJA 311, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 06/03/2026 às 10:08 horas e encerramento do 1º leilão em 09/03/2026 às 10:08 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 02/04/2026 às 10:08 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices da tabela Fipe para a data da abertura do leilão, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor através da internet.

Lote 1) Ônibus NEOBUS THUNDER, Placa KVV-1138 UF RJ, RENAVAM 00890122229. Marca/Modelo VW/9150 ANO de fabricação 2006, ANO modelo 2006. Não foram encontrados débitos pendentes sobre o veículo. Avaliação R\$ 81.398,00

Débito exequendo informado em fls. 260 no valor de R\$ 152.108,23; Proprietário: Viação Oeste Ocidental Ltda

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da venda parcial: por questão de economia processual se houver lances pela totalidade fica automaticamente cancelada a venda parcial ainda que tenha sido encerrado o lote unitário como vencedor.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar proposta por escrito e depois ofertar os lances diretamente no sistema gestor www.leilaobrasil.com.br, ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado e o parcelamento por prazo não superior a 30 meses atualizado pelos índices do TJRJ, as parcelas mensais deverão ser pagas mensalmente contados 30 dias da data do deferimento, cuja guia deverá ser gerada pelo próprio investidor/arrematante diretamente no site do TJRJ.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pela MMª. Juíza nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 20º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, o Sr. Sr. Irani Flores, JUCERJA 311, na Avenida Paulista, 2421, 2º andar – SP, Avenida Presidente Wilson, 231, Rio de Janeiro – RJ ou pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151 / Whats App 21 95949-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, art. 887, § 2º do CPC. Rio de Janeiro, 29/11/2025